



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO IVAN NUNES

* RUA RUA OSCAR GOMES MOREIRA JUNIOR ESQUINA COM RUA SÃO JOSE, 1140, CS, CHÁCARAS TUBALINA, 38.412-044, UBERLÂNDIA - MG

ASSUNTOS DIVERSOS Nº 9729/2021

Aprovado em: 05-04-2021

Of. Nº: ____/2024

Data: ____/____/____

Presidente Atual:  SÉRGIO DO BOM PREÇO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

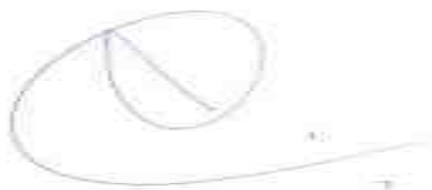
Solicitamos ao Diretor da Cemig, para que tome as providencias necessárias e determine a suspensão imediata do corte de energia elétrica por falta de pagamento das pessoas consideradas hipossuficientes, enquanto perdurar o estado de calamidade como a atual epidemia do coronavírus no Município de Uberlândia - Minas Gerais.

- JUSTIFICATIVA -

A constituição Federal de 1988 assegura que os consumidores ou usuários de serviço público essenciais de energia elétrica não podem ter o fornecimento do mencionado serviço interrompido, por falta de pagamento, durante situações de calamidade pública, como a atual epidemia do coronavírus. O acesso aos serviços essenciais durante estado de emergência é direito do consumidor que passe por dificuldades financeiras (hipossuficiente) e proíbe que os fornecedores cortem o serviço, enquanto durar a situação extraordinária. Pelo exposto, a suspensão do corte de energia elétrica é medida que se impões, dada a situação pandêmica que se encontra o Município de Uberlândia.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à CEMIG

Sala das Sessões, 5 de abril de 2021



IVAN NUNES
PROGRESSISTAS



● IVAN NUNES

Nome	Quantidade
IVAN NUNES	1
Total	1